

PROJETO DE LEI Nº 064/17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, repassar valores para quitação de despesas, na forma que especifica, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ponte Preta – RS, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, autorizado a repassar ao consórcio o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de despesas com obrigações remanescentes.

Art. 2º - Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o empenhamento da despesa, utilizando a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO
02.02.04. Administração
02.02.04.122. Administração Geral
02.02.04.122.0002. Planejamento Governamental
02.02.04.122.0002.2081. Manutenção do CIRAU
02.02.04.122.0002.2081.3. Despesas Correntes
02.02.04.122.0002.2081.3.3. Outras Despesas Correntes
02.02.04.122.0002.2081.3.3.71. Transf. a Consórcios Públicos
3.3.71.41.00.00.00 - Contribuições para manutenção dos consórcios (1016/2)

Ou

02.02.04.122.0002.2081.3.3.71.41.00.00.00 - Contribuições para manutenção dos consórcios (1016/2)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 064/2017

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

NOBRES SENHORES VEREADORES,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para o pagamento de despesas com a cobertura de obrigações remanescentes no âmbito do CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

O referido Consórcio possui dívidas de toda ordem, que importam aproximadamente em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Até os medicamentos que eram adquiridos pelos Municípios participantes através do Consórcio, estão em situação de inadimplência.

Os Municípios pagaram os medicamentos para o Consórcio e o Consórcio não pagou as empresas fornecedoras.

Muitos destes casos já estão em fase de cobrança judicial, onde inclusive nosso Município já está sendo acionado judicialmente.

Diante da situação caótica, houveram diversas reuniões coordenadas pela AMAU, onde fora discutida uma solução para a situação.

Fora deliberado por realizar um rateio entre todos os participantes, visando cobrir o “rombo” deixado junto ao referido Consórcio.

Coube ainda, por solicitação de todos os demais Prefeitos, que o nosso Prefeito Municipal ficasse à frente do referido Consórcio, pelo menos até a solução do problema existente.

Sendo assim, considerando que não é postura adotada por este Gestor deixar de resolver os problemas existentes e que envolvem o nosso Município, tenham eles sido causados por quem quer que seja, é que aceitamos este desafio e temos a certeza de que vamos colocar a casa em ordem, também no âmbito do CIRAU.

Já recebemos a Notificação Extrajudicial emitida pelo CIRAU, explicando a situação e ofertando prazo para pagamento dos valores correspondentes ao rateio da cota-parte de nosso Município.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei contempla o adimplemento dos valores correspondentes à nossa Cota-Parte na solução do rombo financeiro existente no Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.